

EDITAL NRCA N.º 12/2022

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA ALUNOS EM REGIME ESPECIAL (NÃO REGULAR) E OUVINTE.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

CAPÍTULO I DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º Fica estabelecido o período de 04 a 12 de agosto de 2022, para as inscrições no processo de preenchimento de vagas em disciplinas dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário na qualidade de aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.

§1º Entende-se por aluno em regime especial (não regular):

- I. aquele(a) que estiver frequentando curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior; ou
- II. aquele(a) que tenha matrícula trancada em outra Instituição.
- §2º Entende-se por aluno ouvinte aquele(a) interessado(a) em acompanhar disciplinas de um curso por um período determinado, sem o compromisso de avaliação de rendimento e com direito a certificado de participação naquelas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas.
- Art. 2º Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar as orientações a seguir:
- §1º Para inscrever-se no processo referente a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o(a) candidato(a) deverá acessar no período informado no art. 1º deste edital, o site https://fae.edu/ e verificar a relação de disciplinas disponíveis no menu Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição.
- §2º No caso dos(as) candidatos(as) ao processo de aluno ouvinte, o(a) candidato(a) deverá enviar a solicitação por *e-mail* para análise da Coordenação de Curso no período informado no art.1º deste edital, apenas poderá dar seguimento à inscrição, em caso de deferimento por parte da Coordenação. §3º Os endereços de *e-mail* da Central de Coordenação disponíveis são:
 - a) Campus Curitiba: centraldecoordenacoes.curitiba@fae.edu
 - b) Campus São José dos Pinhais: centraldecoordenacoes.sjpinhais@fae.edu





- §4º O(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte somente poderá dar continuidade ao processo após verificar se a disciplina de interesse está disponível na relação disposta no menu Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição.
- §5º O(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte pode inscrever-se em, no máximo, 03 (três) disciplinas de acordo com a relação disponível no site da FAE mencionado no parágrafo anterior.
- §6º No momento da realização da inscrição no site da FAE, o(a) candidato(a) a aluno em regime especial (não regular) assim como o(a) candidato(a) a aluno ouvinte deverá emitir o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e efetuar o pagamento com vencimento até o dia seguinte ao da inscrição.

CAPÍTULO II

DOS VALORES E DO PAGAMENTO DAS DISCIPLINAS

- Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) serão calculados com base na Art. 30 carga horária e no crédito do curso no qual a(s) disciplina(s) será(ão) ofertada(s).
- §1º O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais diluída(s) até o término do semestre letivo.
- §2º Estando o(a) aluno matriculado(a) em disciplina(s) de aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o abandono desta(s) caracterizará reprovação e não o(a) exonerará do pagamento integral dos créditos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- Art. 4º O candidato deve realizar os seguintes procedimentos da matrícula:
 - I. Etapa 1 - Cadastro;
 - II. Etapa 2 - Inclusão de disciplinas;
 - III. Etapa 3 - Contrato: realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:
 - IV. Etapa 4 - Boleto – deverá ser pago até a data de vencimento de 18 de agosto de 2022;
 - ٧. Etapa 5 – Entrega de documentos: enviar a documentação completa no dia 16 ou 17 de agosto de 2022, acessando o site da FAE, opção FAE Connect e inserir no campo Matrícula o RA (Registro Acadêmico), opção FAE Connect e inserir no campo Matrícula o RA (Registro Acadêmico) que consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo a senha de acesso composta pela data de nascimento no formato dia, mês e ano.
- §1º O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos solicitados pelo protocolo disponível no FAE Connect, menu Serviços, em Solicitar um protocolo, opção Solicitações Acadêmicas, em Entrega Documentação Acadêmica.



- Declaração de vínculo e/ou de trancamento da Instituição onde está matriculado (não aplicável ao aluno ouvinte);
- II. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação CNH;
- IV. CPF Cadastro de Pessoa Física:
- V. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§2º A não entrega da documentação no prazo estipulado ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula.

Art. 5º A análise dos requerimentos respeitará os limites de vagas alocadas para cada disciplina, em conformidade com o art. 2º deste edital.

CAPÍTULO IV

DO COMPROVANTE DAS DISCIPLINAS CURSADAS

- **Art. 6º** Em hipótese alguma a aprovação do(a) candidato(a) como aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte concederá a este o vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra(m) a(s) disciplina(s) em que estará matriculado na FAE Centro Universitário.
- §1º O(a) candidato(a) que tiver interesse em cursar disciplinas em semestres subsequentes poderá fazê-lo, desde que participe de novos processos de seleção voltados a aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.
- §2º Ao término do período letivo, caso obtenha aprovação, o(a) aluno poderá requerer a emissão de declaração da(s) disciplina(s) cursada(s) e o(s) Conteúdo(s) Programático(s) para a Central de Atendimento do *campus* na qual a disciplina foi ofertada:
 - a) Campus Curitiba: atendimento.curitiba@fae.edu
 - b) Campus São José dos Pinhais: atendimento.saojosedospinhais@fae.edu

§3º O aluno em regime especial (não regular) não possui direito a emissão de Histórico Escolar.

CAPÍTULO V

DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE

Art. 7º As Centrais de Atendimento e as Centrais de Coordenações atendem nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro - Curitiba - Paraná

CENTRAL DE ATENDIMENTO

2ª a 6ª feira: 08h às 21h Sábados: 09h às 12h Telefone: (41) 2105-9810 CENTRAL DE COORDENAÇÃO

2ª a 6ª feira: 7h30 às 21h30 Sábados 7h30 às 13h Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200





Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551 - Centro - São José dos Pinhais, Paraná

CENTRAL DE ATENDIMENTO

2ª a 6ª feira: 08h às 21h Telefone: (41) 2117-9800

CENTRAL DE COORDENAÇÃO

2ª a 6ª feira: 13h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

Parágrafo único. A Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os campi da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo Whatsapp (41) 99277-7200.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Art. 8º Publique-se.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por: KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI CPF: ***.421.329-** Data: 28/07/2022 10:54:19 -03:00

Karla Adriane Fernandes Zeni Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7YR8V-XZFVZ-V3QCC-7YESE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF ***.421.329-**) em 28/07/2022 10:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/7YR8V-XZFVZ-V3QCC-7YESE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate